



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1884 - CADERNO 3/3

PARNAÍBA - PIAUÍ - QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

SUMÁRIO

LEI 3.179/2017 pág. 01

LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.179/2017, de 22 de junho de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de áreas de propriedade do Município, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Parnaíba por imóveis de propriedade de Antonio Cajubá de Brito Neto, em conformidade com as plantas, memorial descritivo e avaliações anexas a esta Lei.

Art. 2º. Os imóveis de propriedade do Município de Parnaíba a serem permutados são os seguintes:

I - área institucional do Loteamento "Conviver Parnaíba IV", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-HF, matrícula 20.477, fl. 1, com área total de 5.866,73m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis metros e três decímetros quadrados), avaliado por R\$ 1.192.119,54 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos);

II - área institucional do Loteamento "Conviver Parnaíba II", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-ER, matrícula 14.123, fl. 2, com área total de 3.459,36m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e seis decímetros quadrados), avaliado por R\$ 702.941,95 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos); e

III - lote de terreno constante do lote nº 27, com área total de 1.007,50m² (um mil, sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento "Santa Rita", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro de Registro Geral 2-BK, matrícula 6.025, fl. 1, avaliado por R\$ 383.857,50 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Os imóveis de propriedade de Antonio Cajubá de Brito Neto a serem permutados são os seguintes:

I - um terreno foreiro ao Município, situado no lugar denominado "Caatinga", a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-AG, matrícula 3.177, fl. 1, com frente para o Sul, limitando com a Avenida São Sebastião, medindo 15 (quinze) metros de largura; fundos para Norte, limitando com a Rua Belarmino Pires, medindo 15 (quinze) metros de largura; lado direito para o Oeste, limitando com terreno do Parnaíba Shopping, medindo 120 (cento e vinte) metros de comprimento; e lado esquerdo para o Leste, limitando com terreno de Antonio Cajubá de Brito Neto, medindo 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com área total de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), avaliado por R\$ 1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais);

II - um terreno foreiro ao Município, situado no lugar denominado "Caatinga", a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-AG, matrícula 3.177, fl. 1, com frente para o Norte, limitando com Diego Laurentis dos S. Souza, medindo em linhas quebradas 88m + 60m + 12m; lado direito para o Leste, limitando com Patrimônio Municipal, medindo 100 (cem) metros de comprimento; lado esquerdo para o Oeste, limitando com Patrimônio Municipal, medindo 160 (cento e sessenta) metros de comprimento; fundo para o Sul, limitando com Patrimônio Municipal, medindo 100 (cem) metros de comprimento, com área total de 9.234m² (nove mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), considerando duas áreas de 737,41m² e 748,59m², que não estão incluídas na área a ser permutada, conforme memorial descritivo anexo, avaliado por R\$ 1.876.348,80 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá a nenhuma das partes o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º. Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, momentaneamente atinentes à lavratura de escritura e registro, correrão às expensas dos respectivos adquirentes.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Administração os trâmites necessários à escrituração cartorária, inclusive para a escrituração da área institucional dos Loteamentos "Conviver Parnaíba II" e "Conviver Parnaíba IV".

Art. 6º. Ficam desafetados de sua primitiva condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis, os imóveis mencionados no art. 2º desta Lei.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 22 de junho de 2017.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVALIAÇÃO

Trata-se de avaliação de imóveis para permuta, utilizando-se a tabela oficial adotada pela Prefeitura Municipal de Parnaíba no ano de 2014. Considerando que a tabela é oficial, dispensa-se maiores esclarecimentos.

Os imóveis do Município de Parnaíba são os seguintes:

- área institucional do Loteamento "Conviver Parnaíba IV", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-HF, matrícula 20.477, fl. 1, com área total de 5.866,73m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis metros e três decímetros quadrados), avaliado por R\$ 1.192.119,54 (um milhão, cento e noventa e dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), considerando que em 2014 o metro quadrado dessa área era de R\$203,20 (duzentos e três reais e vinte centavos);
- área institucional do Loteamento "Conviver Parnaíba II", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-ER, matrícula 14.123, fl. 2, com área total de 3.459,36m² (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove metros e seis decímetros quadrados), avaliado por R\$702.941,95 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), considerando que em 2014 o metro quadrado dessa área era de R\$203,20 (duzentos e três reais e vinte centavos); e
- lote de terreno constante do lote nº 27, com área de área total de 1.007,50m² (um mil, sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no Loteamento "Santa Rita", registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro de Registro Geral 2-BK, matrícula 6.025, fl. 1, avaliado por R\$383.857,50 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), considerando que em 2014 o metro quadrado dessa área era de R\$381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Os imóveis de Antonio Cajubá de Brito Neto são os seguintes:

- um terreno foreiro ao Município, situado no lugar denominado "Caatinga", a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-AG, matrícula 3.177, fl. 1, com frente para o Sul, limitando com a Avenida São Sebastião, medindo 15 (quinze) metros de largura; fundos para Norte, limitando com a Rua Belarmino Pires, medindo 15 (quinze) metros de largura; lado direito para o Oeste, limitando com terreno do Parnaíba Shopping, medindo 120 (cento e vinte) metros de comprimento; e lado esquerdo para o Leste, limitando com terreno de Antonio Cajubá de Brito Neto, medindo 120 (cento e vinte) metros de comprimento, com área total de 1.800m² (um mil e oitocentos metros quadrados), avaliado por R\$1.143.000,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil reais), considerando que em 2014 o metro quadrado dessa área era de R\$635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais);
- um terreno foreiro ao Município, situado no lugar denominado "Caatinga", a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), no Livro 2-AG, matrícula 3.177, fl. 1, com frente para o Norte, limitando com Diego Laurentis dos S. Souza, medindo em linhas quebradas 88m + 60m + 12m; lado direito para o Leste, limitando com Patrimônio Municipal, medindo 100 (cem) metros de comprimento; lado esquerdo para o Oeste, limitando com Patrimônio Municipal,

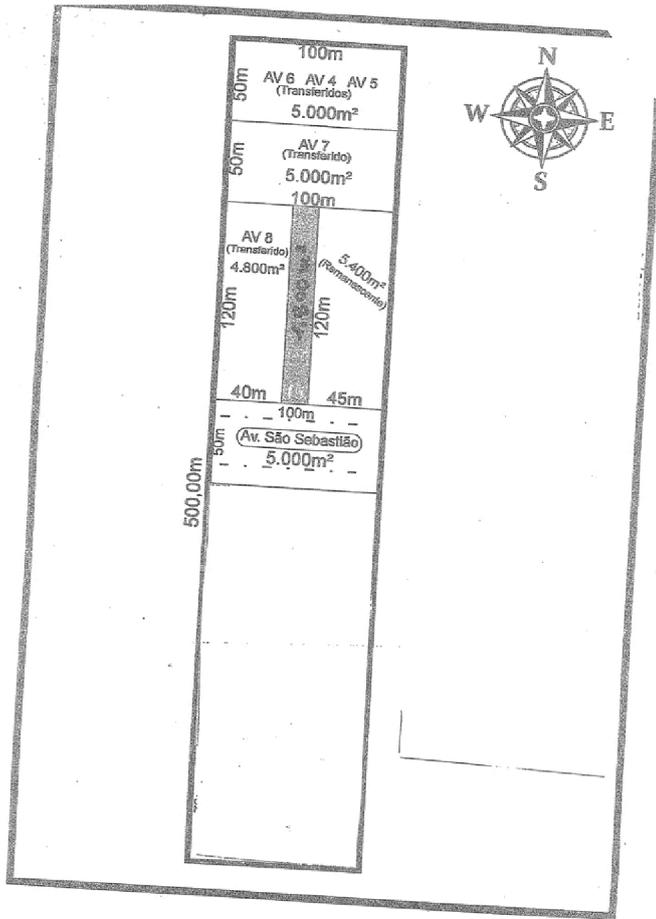
Rua Itaúna nº 1.434, Bairro São Francisco da Guarita, CEP: 64215-902, em Parnaíba (PI)

medindo 160 (cento e sessenta) metros de comprimento; fundo para o Sul, limitando com Patrimônio Municipal, medindo 100 (cem) metros de comprimento, com área total de 9.234m² (nove mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), considerando duas áreas, de 737,41m² e 748,59m², que não estão incluídas na área a ser permutada, conforme memorial descritivo anexo, avaliado por R\$1.876.348,80 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), considerando que em 2014 o metro quadrado dessa área era de R\$203,20 (duzentos e três reais e vinte centavos).

Parnaíba, 8 de junho de 2017.

JOSE DE RIBAMAR CASTRO
Engenheiro Agrimensor
CREA 3435/D-PI

ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Para o cálculo do VVT, o Vm² poderá ser calculado respeitando a tabela seguinte ou através da aplicação do perfil utilizando a fórmula abaixo:

2,54

Bairros	Valor do m² (em UFPM)	
Centro	250,00	635,00
Cruzeiro	100,00	254,00
Imbuena, São Francisco, Ceará, Pindamonha, Boa Esperança, São Benedito, Colômbia	150,00	381,00
João José, Santa Luzia, Piauí, São Judas Tadeu, João XXIII, Camocim	80,00	203,20
Est. Veloso (área compreendida entre as Av. Plázeiro Machado, São Sebastião e BR 343, após a caixa d'água da ACOSPISA)	120,00	304,80
Est. Veloso (as margens da Av. São Sebastião e BR 343)	250,00	635,00
Ortopólis e Portinho	150,00	381,00
Ordinária	80,00	203,20
Ita Santa Maria	20,00	50,80

nº = MATV

ida, = área do imóvel
nº = valor do m²

n.º 1: Para cálculo do VVT, o Vm² poderá ser calculado respeitando a tabela seguinte ou através da aplicação do perfil utilizando a fórmula abaixo:

nº = MATV

ida, = área do imóvel
nº = valor do m²

n.º 2: Para cálculo do VVE, o Vm² será atribuído por perfil de técnico especializado, constante nos dados funcionais da Secretaria de Infra-estrutura, respeitando a seguinte fórmula:

nº = (PFT x AD) x D

do, = valor do m²

nº = padrão de publicações técnicas especializadas em arquitetura e engenharia

nº = área do imóvel

nº = Fato de depreciação do imóvel obtido utilizando-se a tabela de depreciação de Ross-Heideck

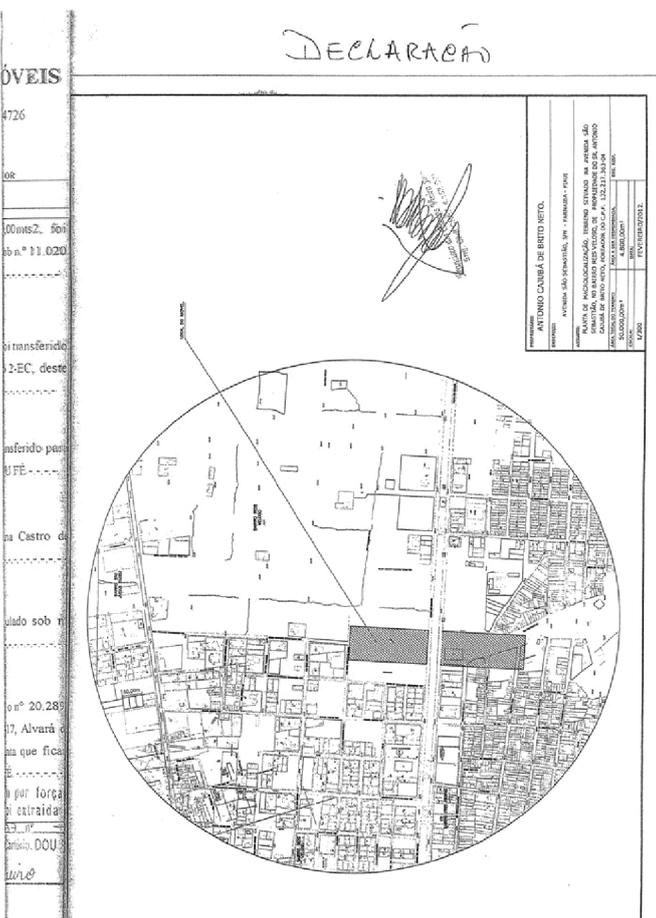
n.º 3: Tanto para imóveis edificados como para terrenos, serão observados os seguintes critérios, sendo a avaliação pelo perfil:

Fatores valorizantes: Verificação da existência de:

- a) fornecimento de água tratada;
- b) fornecimento de energia elétrica;
- c) telefone;
- d) pavimentação;
- e) localização geográfica;

Fatores desvalorizantes: Verificação da existência de:

- a) locais inundáveis;
- b) proximidade de eixos sanitários;
- c) locais de produção sonora;



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 621 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUÍ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2-HF

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
VINTE MIL QUATROCENTOS SETENTA E SETE - 20.477	1	20.360 do livro 2-HE d/Cartório

A presente matrícula é fruto de desmembramento da matrícula nº 20360 do livro 2-HE em virtude do loteamento já registrado constituído da QUADRA 13, do loteamento denominado "CONVIVER PARNAÍBA IV" nesta cidade: A quadra é formada por 06 lotes enumerados de 01 à 06, com área total de 1.796,61m², com as seguintes características: frente medindo 58,05m, limitando-se com Rua Projetada 09; lado direito, medindo 30,82m, limitando-se com a rua Projetada 03; Lado esquerdo, medindo 31,17m, limitando-se com a rua Projetada 04; fundo, medindo 58,13m, limitando-se com terreno de outros foreiros. Consoante planta aprovada pela prefeitura Municipal desta cidade e que se acha devidamente arquivada neste Cartório, na pasta competente. TRANSMITENTE:- Odete Costa Athayde, brasileira, maior, viúva, pensionista, CPF nº 199.424.003-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza- CE na rua Dr. Marlio Fernandes 430, apto 501; ADQUIRENTE:- LLM. Empreendimentos Imobiliários Ltda., firma estabelecida na cidade de Tianguá- CE, na Av. Prefeito Jacques Nunes nº 1280-Centro, CNPJ 08.019.835/0001-03; TITULO:- Compra e Venda; FORMA DO TITULO:- Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel em caráter 'pro solvendo', lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro de notas nº 146 fls. 174 a 176, em data de 31 de março de 2.011. DOU FÉ./...

Parnaíba, 31 de Julho de 2012

PROTÓCOLO Nº 23.982 Selos de Fiscalização Violeta: 36.039- Cntza 98.728

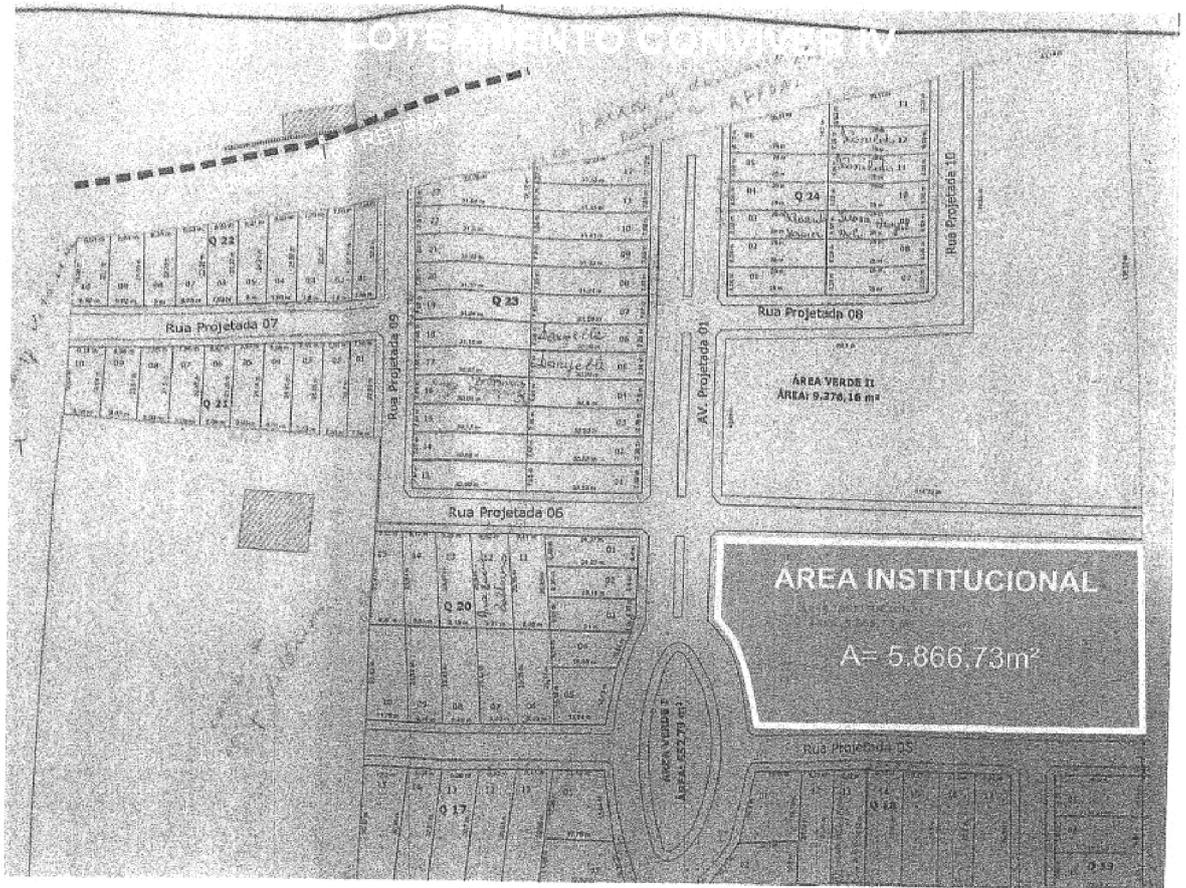
AVI/20.477- Parte correspondente ao lote 05 da quadra 13, foi transferido para Ana Gabriella Teixeira Dourado e matriculado sob nº 20.893 do livro 2-HJ deste Cartório. DOU FÉ./...

Parnaíba, 09 de Janeiro de 2013

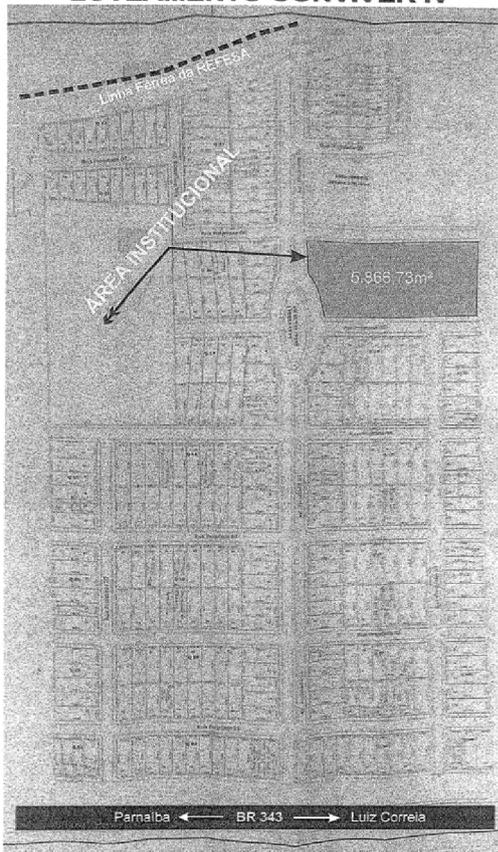
AV2/20.477- Parte correspondente ao lote 06 da quadra 13, foi transferido para Maria Janailda Araújo Furtado e matriculado sob nº 21.185 do livro 2-HN deste Cartório. DOU FÉ./...

Parnaíba, 26 de Fevereiro de 2013

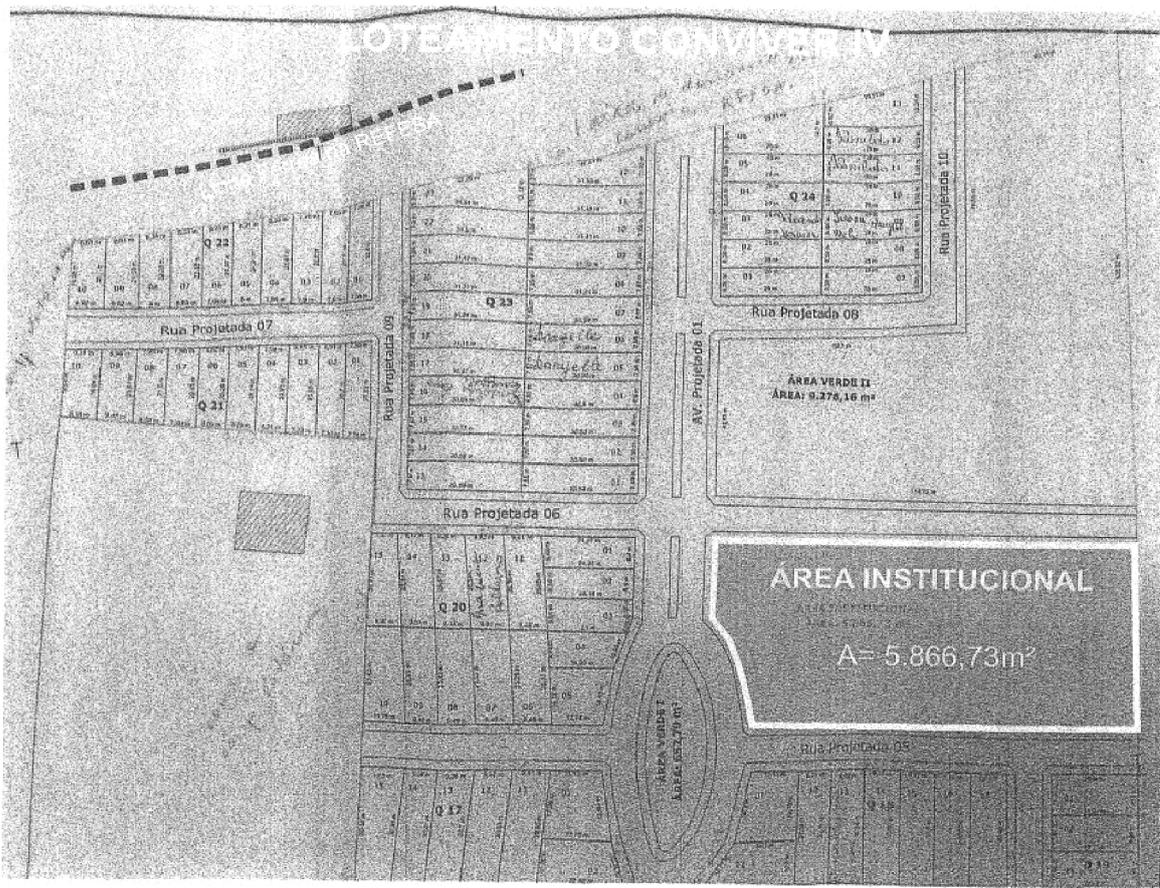
ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



LOTEAMENTO CONVIVER IV



ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oswaldo Lima Almendra Filho – Titular
Rua Duque de Caxias, 666 • Telefax: (086) 322-4726
PARNAÍBA – PIAUI

REGISTRO GERAL • LIVRO 2 –ER

MATRÍCULA	FLS	REGISTRO ANTERIOR
QUATORZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS – 14.123	1	2.423, livro 2-Z (parte), 1º Ofício

UM TERRENO foreiro ao município situado no lugar Floriópolis, zona rural deste município, com as seguintes características: - medindo 180,15m (cento e oitenta reais e quinze centímetros) de frente para o Sul, a margem esquerda da estrada de rodagem BR 343, que vai desta para cidade de Luiz Correia, deste Estado; lado direito Oeste, medindo 508,45m (quinhentos e oito metros e quarenta e cinco centímetros) de frente a fundo, limitando com terreno de Euzébio Ataíde, lado esquerdo Leste, medindo 569,15m (quinhentos sessenta e nove metros e quinze centímetros) de frente a fundo, limitando com terreno da vendedora em transferência para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Parnaíba; e fundo lado do Norte, medindo 187,55m (cento e oitenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros), limitando-se com a Estrada de Ferro. **PROPRIETÁRIO:** - Cia. Administradora de imóveis, inscrita no CNPJ/MF nº 06.591.663/0001-04; com sede na Avenida Vicente de Castro, nº 6070, Mucuripe, Fortaleza-CE; **TÍTULO:** - Incorporação; **FORMA DO TÍTULO:** - Ata da Assembléia Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente no dia 01 de junho de 1983, devidamente protocolizadas na Junta Comercial do Ceará sob nº SAD-27.789/83, e, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 24 de junho de 1983. DOU FÉ -.- Parnaíba, 06 de junho 2008.

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis

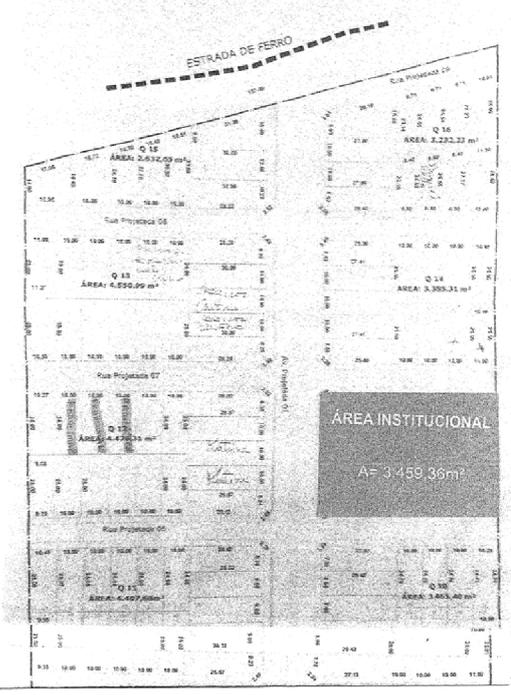
RI/14.123. **TRANSMITENTE:** - Cia Administradora de imóveis, inscrita no CNPJ/MF nº 06.591.663/0001-04; com sede na Avenida Vicente de Castro, nº 6070, Mucuripe, Fortaleza-CE; **ADQUIRENTE:** - CERAMICA COSTA NORTE LTDA., firma com sede nesta cidade, inscrita com o CNPJ/MF sob o nº 12.181.806/0001-02; **TÍTULO:** - Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório no livro E-225, às fls. 33/33v, datada de 30 de maio de 2008; **VALOR:** - R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ -.- Parnaíba, 06 de junho de 2008.

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oswaldo Lima Almendra Filho
Cartório Registrador de Imóveis

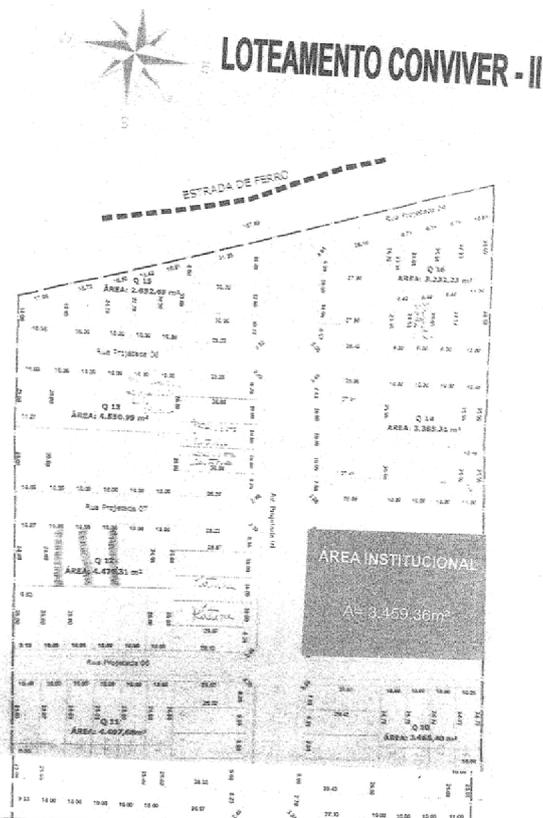
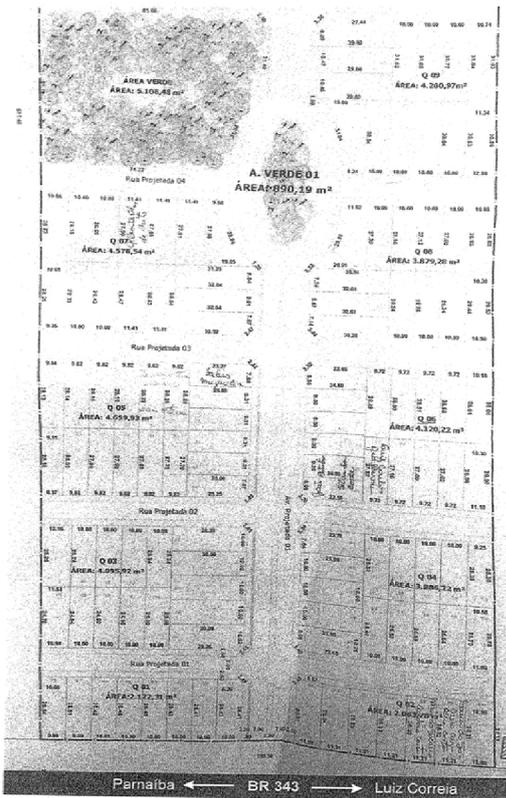
PROTOCOLO Nº 25.776 Selos de Fiscalização Violeta: 64019 – Círculo: 41.982



LOTEAMENTO CONVIVER - II



ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 Oswaldo Lima Almendra Filho-Titular
 Rua Duque de Caxias, 666 - Telefone 322-2481
 PARNÁIBA - PIAUÍ

REGISTRO GERAL - LIVRO 2 BK
 Matricula: **SEIS MIL E VINT E CINCO** - =6.025=
 Folha: **01**
 Parnaíba, 10 de Junho, de 1991.

Um lote de terreno constante do lote nr 27, com a área de 1.007,50mts² (Um mil sete metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado no loteamento denominado SANTA RITA, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, situado à margem da BR 343, que liga esta cidade à de Luiz Correia-PI, com os seguintes limites e confrontações: - Frente para uma rua ainda em denominação, medindo 14,30mts (Quatorze metros e trinta centímetros) lado direito, limitando-se com outros foreiros, medindo 50,00mts (cinquenta metros) de profundidade; Lado esquerdo medindo 50,00mts (cinquenta metros) de profundidade, limitando-se com o lote de nr 28 de propriedade de João Paulino Soares Neto; e finalmente fundos, limitando-se com os lotes de nrs 31 e 32, dos doadores, medindo 26,00mts (vinte e seis metros); **TRANSMTENTES**: - Raben de Oliveira Fontenele, comerciante e sua mulher dona Simone Rebelo Fontenele, professora, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, CIC nr 027.072.503-25; **ADQUIRENTE**: - Prefeitura Municipal de Parnaíba; **TITULO**: - Doação; **FORMA DO TITULO**: - Escritura Pública de doação, com finalidade de atender a área constitucional do loteamento acima mencionado; **VALOR**: Não mencionava o documento apresentado.

Parnaíba, 10 de Junho de 1991.
 Oficial do Registro do 1º Ofício.

A presente fotocópia tem por objeto a presente de nr 25, vez que foi extraída do Livro 2 BK - 01 - p. 60-25, que se encontra arquivado neste Cartório. 500 FE

Parnaíba, 08 de junho de 2017

EMOLUMENTOS
 CARTÓRIO: 20,17
 PERMOJUP: 3,98
 TOTAL PAGO: 24,15

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: ANTONIO CAJUBÁ DE BRITTO NETO
MUNICIPIO: Parnaíba
DATA: junho/2017
ÁREA: 9.234,00m²
ESTADO: Piauí
PERÍMETRO: 520,00m

Memorial descritivo de um terreno localizado no lugar denominado Caatinga, na antiga estrada do fio telegrafo de Parnaíba a Luiz Correia, com uma área de 9.234,00m² e um Perímetro de 520,00m, pertencente a Antônio Cajubá de Britto Neto. CPF: 132.217.363-04, segundo registro geral nº 3.177, livro 2-AG, folhas 1 e 2, com os seguintes limites e confrontações, a qual se encontra encravada uma área de 737,41m² e outra área de 748,58m², que já foi retirada do montante referente a este memorial.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE- Para o Norte, limitando com Diego de Laurentis dos S. Souza, medindo em linhas quadradas 55m x 50m=12m;
LADO DIREITO- Para o Leste, limitando-se com Patrimônio Municipal, medindo 100,00m;
LADO ESQUERDO- Para o Oeste, limitando-se com Patrimônio Municipal, medindo 160,00m;
FUNDO- Para o Sul, limitando-se com Patrimônio Municipal, medindo 100,00m;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do vértice P-1 com coordenadas UTM E=194669,00m e N=9678001,00m e com azimute de 93°49'00" e distância de 12,00m limitando-se com Diego de Laurentis dos Santos Souza segue até encontrar P-2; deste ponto segue com coordenadas UTM E=194681,00m e N=9678001,00m e Azimute de 182°51'45" e distância de 50,00m limitando-se com Diego de Laurentis dos Santos Souza, até encontrar P-3; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=194678m e N=9677941m e Azimute de 92°30'03" e distância de 89,00m limitando-se com Diego de Laurentis dos Santos Souza até encontrar o P-4; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=194768m e N=9677937m e Azimute de 182°51'45" e distância de 100,00m limitando-se com Patrimônio Municipal até encontrar P-5; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=194761m e N=9677937m e Azimute de 272°51'45" e distância de 100,00m limitando-se com Patrimônio Municipal até encontrar P-6; daí segue deste ponto com coordenadas UTM E=194661m e N=9677842m e Azimute de 02°52'49" e distância de 160,00m limitando-se com Patrimônio Municipal até encontrar o ponto Inicial P-1, perfazendo assim, uma área de nove mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados (9.234,00m²) e um perímetro de 520,00m.

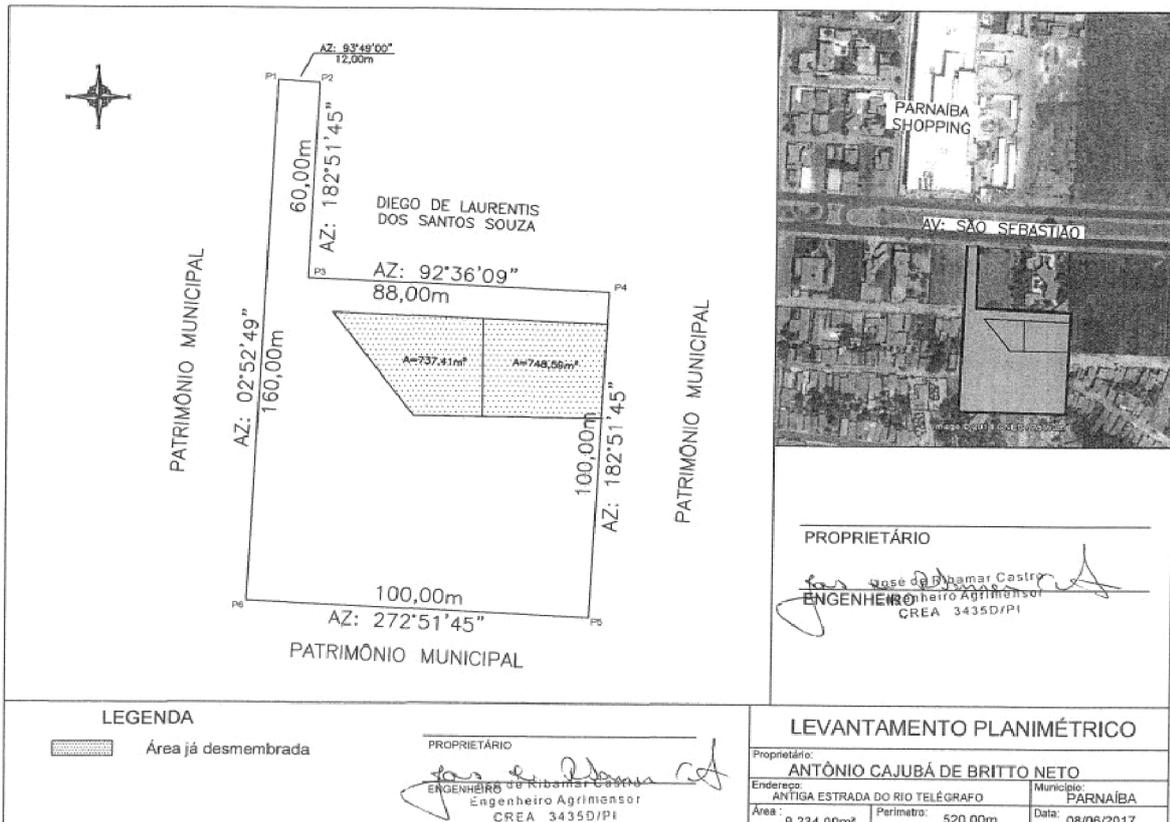
JOSE DE RIBAMAR CASTRO
 ENGRº AGRIMENSOR. CREA/3435/D-PI

ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017

LOTEAMENTO "SANTA RITA"

ÁREA INSTITUCIONAL = 1.007,50m²

Luiz Correia
BR 343
Parnaíba



ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o imóvel situado no Loteamento Conviver Parnaíba IV (Área Institucional), registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), Matrícula 20.477 fl. 1 Livro 2-HF, tem o valor do metro quadrado de R\$ 88,19 (Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Município de Parnaíba.

Parnaíba, 16 de Junho de 2017.


Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT. 12164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o imóvel situado na Av. São Sebastião, Lugar Denominado Caatinga, a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), Matrícula 3.177, Fl. 1 Livro 2-AG, tem o valor do metro quadrado de R\$ 398,11 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Onze Centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Município de Parnaíba.

Parnaíba, 16 de Junho de 2017.


Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT. 12164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o imóvel situado no Loteamento Conviver Parnaíba II (Área Institucional), registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), Matrícula 14.123, Fl. 1/2 Livro 2-ER, tem o valor do metro quadrado de R\$ 88,19 (Oitenta e Oito Reais e Dezenove Centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Município de Parnaíba.

Parnaíba, 16 de Junho de 2017.


Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT. 12164



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o imóvel situado no Loteamento Santa Rita, Lote 27, (Área Institucional), registrado no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), Matrícula 6.025, Fl. 1 Livro 2-BK, tem o valor do metro quadrado de R\$ 79,36 (Setenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Município de Parnaíba.

Parnaíba, 16 de Junho de 2017.


Sérgio Rdo Vieira da Silva
Diretor do IPTU
MAT. 12164

ANEXOS DA LEI ORDINÁRIA 3.179/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE FAZENDA
SETOR DE IPTU

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o imóvel situado no Lugar Denominado Caatinga, a ser desmembrado da área registrada no 1º Serviço Registral de Imóveis de Parnaíba (Cartório Almendra), Matrícula 3.177, Fl. 1 Livro 2-AG, com frente para o Norte, limitando com propriedade de Diego Laurentis dos S. Souza, tem o valor do metro quadrado de R\$ 69,28 (Sessenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), de acordo com a Planta Generica de Valores – PGV do Município de Parnaíba.

Parnaíba, 16 de Junho de 2017.

Sérgio Rdo. Viegas da Silva
Diretor do IPTU!
MAT. 172164



ESTADO DO PIAUÍ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público. Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994. Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo) Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)	
Adalgisa Carvalho de Moraes Souza Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania	Anísio Almeida Neves Neto Superintendente de Planejamento
Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo	Charles de Melo Pires Júnior Superintendente de Turismo
Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município	Carlos Teófilo de Carvalho Lima Superintendente de Cultura
João Rocha de Oliveira Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP	Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete	Anísio Almeida Neves Neto Secretário Interino de Gestão
Gil Borges dos Santos Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda	Francisco Eudes Fontenele Aragão Controlador Geral do Município
Roger de Carvalho Correia Jacob Secretário de Educação	Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico
Valdir Aragão Oliveira Secretário de Saúde	Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esporte e Lazer
Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcus Vinicius do Carmo Ferreira Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública
José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação	Abdon Teixeira Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA
Maurício Pinheiro Machado Júnior Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forças de Segurança	Marcela da Conceição Sousa Braz Ribeiro Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

